

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 031/2024

“Contrato que celebram entre si A **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** e a empresa **D. R JARDIM E VIVEIRO LTDA**”.

### I – PREÂMBULO

**1.1 – CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, fundação pública de direito privado, inscrita no CNPJ: 01.494.665/0001-61, com sede na Rodovia GO 320, KM 1, Jardim Santa Paula, Goiátuba, Estado de Goiás neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **Vinicius Vieira Ribeiro**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, nº 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiátuba - GO. Doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**1.2 – CONTRATADA: D. R JARDIM E VIVEIRO LTDA** inscrita no CNPJ: **40.786.268/0001-15** com endereço na AV. Presidente Vargas, nº 1680, Centro - Goiátuba - GO, neste ato representado por **Dirley Adriano Rocha** residente e domiciliado em Goiátuba – Goiás. Doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ficam justos e acertados entre si, mediante as seguintes cláusulas:

### II - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente instrumento a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas dos jardins, canteiros e arborizações da Fesg/Unicerrado**, conforme descrição e quantidades abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	3.450	M²	Prestação de serviço de jardinagem, poda de árvore e manutenção de canteiros da Fesg.	R\$ 17,00	R\$ 58.650,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 58.650,00</b>

### III - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

3.1 Todas as despesas decorrentes com impostos e demais encargos que resultarem da presente contratação serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

### IV - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO e FISCALIZAÇÃO

4.1 É fixada a vigência deste contrato em **12 (doze) meses**, com início no dia 02 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025.

4.2 Fica designado o servidor: **MAKSUEL RESENDE SILVA**, Diretor Administrativo, como fiscal do presente contrato.

### V - CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ 58.650,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais), que deverá ser pago de acordo com a prestação de serviço, mediante a apresentação da nota fiscal e a comprovada prestação dos serviços.

#### **VI - CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA**

6.1 Fica estipulada a multa de 2% (dois) do valor do contrato, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, por ambas as partes.

#### **VII - CLÁUSULA SEXTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 Este contrato será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

**03.0301.12.364.0430.2217.339039**

#### **VIII - CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO**

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba – GO, para dirimir as dúvidas da presente avenca.

8.2 E assim, estando justos e contratados, assinam este instrumento em duas vias perante duas testemunhas civilmente capazes.

Goiatuba - GO, 02 de maio de 2024.

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**  
Contratante

**D. R JARDIM E VIVEIRO LTDA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1<sup>a</sup> \_\_\_\_\_ CPF:

2<sup>a</sup> \_\_\_\_\_ CPF:

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que o Extrato do **Contrato n° 031/2024**, firmado entre a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, e a empresa **D. R JARDIM E VIVEIRO LTDA**, foi publicado em local de costume.

Por ser verdade firmamos o presente.

Goiatuba - GO, 02 de maio de 2024.

**VINICIUS VIEIRA RIBEIRO**  
PRESIDENTE DA FESG

## EXTRATO DE CONTRATO 031/2024

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**  
**CONTRATADA: D. R JARDIM E VIVEIRO LTDA**

**Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas dos jardins, canteiros e arborizações da Fesg/Unicerrado, conforme descrição e quantidades abaixo:**

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	3.450	M <sup>2</sup>	Prestação de serviço de jardinagem, poda de árvore e manutenção de canteiros da Fesg.	R\$ 17,00	R\$ 58.650,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 58.650,00</b>

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ 58.650,00 (cinquenta e oito mil seiscientos e cinquenta reais), que deverá ser pago de acordo com a prestação de serviço, mediante a apresentação da nota fiscal e a comprovada prestação dos serviços.

Assinatura: 02/05/2024

**Vigência:** 02 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025.

**Valor Global:** R\$ 58.650,00 (cinquenta e oito mil seiscientos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: **03.0301.12.364.0430.2217.339039**

Goiatuba - GO, 02 de abril de 2024.

**VINICIUS VIEIRA RIBEIRO**  
Presidente da FESG